



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 248/2024

DISPENSA Nº. 91/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ Nº 94.444.189/0001-55, com sede na Avenida Dário Antunes da Rosa, 484, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/09/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHA DO BAIRRO PACHECO, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto 1.174 – Praça Pacheco

Elemento de despesa – 44.90.52.10.00.00 – Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder executivo.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 248/2024

DISPENSA Nº. 91/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHA DO BAIRRO PACHECO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: Aquisição de brinquedos para Pracinha do bairro Pacheco.

No valor: global de R\$ 46.130,00 (quarenta e seis mil cento e trinta reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Proporcionar espaço de lazer e diversão para os moradores e demais pessoas que frequentam o bairro Pacheco.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de brinquedos para pracinha do bairro Pacheco.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material instalado, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega/instalação do objeto deste Processo deverá ser na Pracinha do bairro Pacheco, na cidade de Vila Nova do Sul/RS, em horário de expediente compreendido entre as 7h30min e 13h30minutos no prazo de 30 dias.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2024.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

PROCESSO Nº. 248/2024

DISPENSA Nº. 91/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de brinquedos para pracinha do bairro Pacheco, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	<p>Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira Plástica, medindo 0,90 x 0,90 mm, com ferragens galvanizadas e pintura eletrostática á pó, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Torre com cobertura formato baleia em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,30 x 0,80m de altura, com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,80m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado.• 01 Torre com cobertura formato cachorro em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,30 x 0,80m de altura, com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,80m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado.• 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla, com seção de saída em plástico rotomoldado• 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas de nylon e junção das cordas em plástico injetado• 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira.• 01 Escada em tubos de aço 30x50 com degraus revestidos em madeira plástica• 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado; <p>Deve acompanhar na proposta certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 (SEGURANÇA DO PLAYGORUND), NBR ISO 4628-3, ASTM D 257-07, NBR 14922:2013 ABNT NBR 17088:2023 COM 5.000 HORAS</p>		
2	1	Balanço para Cadeirante Brinquedo balanço frontal inclusivo parquinho Capacidade: 3 crianças Faixa Etária: crianças até 12 anos Atividades: 1 Dimensões: 2,00 x 2,20 x 1,75m (LXCXA) – Fechado Dimensões: 2,00 x 2,40 x 1,75m (LXCXA) – Aberto Área Necessária: 5,00 x 5,40 x 2,00m (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez, travas de segurança para manter a rampa fechada quando o equipamento estiver em uso. Acabamento: Pintura epóxi. Fixações: Bucha e parafuso em pisos ou chumbado com areia e cimento (terra/grama). Fabricado e fornecido de acordo com as normas da ABNT vigentes (NBR 16.071/12), referentes a qualidade e segurança em áreas de playground		
3	1	Balanço de ferro triplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; barra de aço trefilado de 9,53 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; assento em plástico rotomoldado com parede dupla. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.		
4	1	Gangorra dupla Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" com parede 1,5mm. – Gangorras com estrutura em tubos de aço de 1 ¼" e travamentos em tubo de 7/8", com parede 1,5mm. – Pintura epóxi-pó – Assentos de 15 cm de largura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

		Dimensões 1,80 x 2,00 Fabricado e fornecido de acordo com as normas da ABNT vigentes (NBR 16.071/12), referentes a qualidade e segurança em áreas de playground		
5	1	Carrossel (gira-gira) com 6 lugares Descrição Carrossel (gira-gira), contendo: – Estrutura e arco produzidos em tubo de metal galvanizado de ½”, com 1,90 metros de diâmetro. – Eixo trefilado com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½”. – Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura, em madeira de lei itaúba. Este produto possui 8 lugares. Medidas Medida do produto: 2,00m de diâmetro Área recomendada: 3,00m de diâmetro Certificação Fabricado e fornecido de acordo com as normas da ABNT vigentes (NBR 16.071/12), referentes a qualidade e segurança em áreas de playground		
6	2	Lixeira de Madeira Plástica dupla com suporte Local: Interno e Externo Medida: Diâmetro de 50cm x 50cm de Altura Peso: 38 kg Cores Disponíveis: Preto - Azul - Amarelo - Vermelho - Verde - Marrom		
7	3	Banco lápis de madeira e pés de ferro Medidas: 1,50m (C) x 0,40m (L) x 0,73m (A) Altura do assento: 35 cm Idade sugerida: Adultos e Crianças - suporta até 150 kg Material: lápis de madeira com pintura esmalte sintético, e pés de ferro		

***No valor de todos os itens devem estar inclusos o frete e a instalação**

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.